



EDITAL N° 03A/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO (PRELIMINAR) DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ – SP GESTÃO: 2020 - 2024

Dispõe sobre a divulgação preliminar do resultado dos candidatos participantes da prova escrita do processo de escolha dos conselheiros tutelares gestão 2020 – 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.807/2019 e 1.808/2019, e

CONSIDERANDO:

O processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de CORUMBATAÍ), organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas das Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 1.807/2019 e nº 1.808/2019. e

A aplicação da prova escrita ocorrida no último dia 22 de setembro de 2019;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DA POPULAÇÃO EM GERAL A LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

1. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) à aplicação da prova de conhecimentos;
- b) às questões da prova de conhecimentos e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar da prova de conhecimentos.

1.2. O prazo para interposição de recurso será de 23 a 25 de setembro do corrente ano.

1.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada hipótese descrita no item 1.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

1.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, no PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ, localizada na RUA 4, Nº 147 - CENTRO, CORUMBATAÍ, em horário comercial.

1.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário do comparecimento para entrega no Paço da Prefeitura Municipal.

1.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

1.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.



1.8. Na ocorrência do disposto nos itens 1.6 e 1.7, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para outra superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

1.9. Serão de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos através de Publicações afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Corumbataí, localizada na Rua 4, nº 147 – Centro – Corumbataí/SP.

1.10. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o julgamento, em caráter definitivo e irrecorrível, dos pedidos de revisão de notas atribuídas à prova de conhecimentos.

1.11. Enquanto não julgados os recursos interpostos pelos candidatos, estes poderão participar das etapas seguintes propostas no cronograma de atividades. Será invalidado o resultado obtido nestas atividades, caso não tenha deferimento do pedido constante no recurso.

1.12. O interessado deverá utilizar o modelo de requerimento conforme anexo II deste Edital.

2. Faz parte do presente edital os anexos I e II contendo respectivamente os nomes preliminares dos candidatos inscritos e o modelo de requerimento de recurso.

3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Corumbataí, 23 de setembro de 2019.

Khrystiane Emanuele Barthmann de Almeida Guimarães
Presidente do CMDCA



ANEXO I

Nome	Nr acertos	Porcentagem (%)	RESULTADO
ANA PAULA DOS SANTOS	28	93,4	APROVADO(A)
CECILIA RODRIGUES FAIRBANKS	23	76,7	APROVADO(A)
VALERIA MARTINEZ	22	73,4	APROVADO(A)
JAIR DE SOUZA SILVA JUNIOR	22	73,4	APROVADO(A)
LUDYELEN JANINE JAQUES DE OLIVEIRA	21	70	APROVADO(A)
ROSANGELA SOARES DE LIMA	21	70	APROVADO(A)
NOELI RAQUEL SANCHEZ DE JESUS	20	66,7	APROVADO(A)
ELIANE ROSA DO NASCIMENTO	19	63,4	APROVADO(A)
MARIA IVANIA BARONI MESQUITA	18	60	APROVADO(A)
ARIANE CRISTINA LAHR	17	56,7	APROVADO(A)
LUELEN JANICE JAQUES	17	56,7	APROVADO(A)
CATIA APARECIDA ESTEVAN	15	50	APROVADO(A)
ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	12	40	REPROVADO(A)



ANEXO II

O requerimento de **RECURSO** contra o RESULTADO PRELIMINAR deverá ser protocolado, pessoalmente pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o dia da divulgação, ou seja, somente nos dias **23 a 25 de setembro de 2019** no PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, situado à Rua 4, n°. 147 – Bairro: Centro, das **08h00min às 11h30min** e das **13h00min às 17h00min**, nos termos seguintes:

- Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma, datilografado ou impresso;
- Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva;
- É obrigatória a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.

Ilmo. Sr.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES
CMDCA DE CORUMBATAÍ/SP**

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

N.º de Inscrição: _____

_____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o n.º _____ e no C.P.F. sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Corumbataí, Estado de SP, inscrito(a) no **PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES, conforme Edital 01/2019** da Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP, para o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no último dia 22 de setembro de 2019, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES, conforme Edital 01/2019 da Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM:

Data: ___/___/2019

Hora: ____:____

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato Requerente



CEE/CMDCA – PROC. ESCOLHA CT Edital 01/2019 - **PROTOCOLO GP N.º** _____ **de** ____/____/____

Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR, do candidato _____
_____, inscrito no certame sob o N.º _____

R.G. n.º _____ e no C.P.F. sob o n.º _____.

Recebi em ____/____/____ _____
Assinatura de recebedor